



Estado de Rondônia

Câmara Municipal de Cacoal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/92-CMC

Atualiza a remuneração mensal do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Cacoal-RO e dá outras providências.

" O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no art. 4º do Decreto Legislativo nº 01/90-CMC, de 02/03/90, e;

Considerando as disposições do art. 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e;

Considerando as disposições da Lei Municipal Nº 302/92, de 24/01/92;

Faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:"

Art. 1º Ficam atualizados os valores referentes à remuneração mensal e verba de representação do Prefeito e a remuneração mensal do Vice-Prefeito Municipal, previstos nos artigos 1º, 2º e 3º do Decreto Legislativo nº 01/90-CMC, de 02/03/90, na ordem de 100%(cem por cento), a vigorar a partir de 01 de Janeiro de 1992.

Art. 2º Este DECRETO LEGISLATIVO entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos ,
27 de Janeiro de 1992.

Adilson Sartório
Presidente em Exercício
C M C

Cícero Soares Angelo
1º Secretário
C M C

Lucindo Sotelle Carneiro
2º Secretário
C M C